




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 83/85

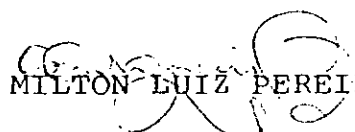
Tendo em vista a existência de vagas reservadas para concurso público, nas classes iniciais das Categorias Funcionais de TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO e DATILÓGRAFO, do Quadro Permanente da Secretaria deste E. Tribunal,

R E S O L V E M, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, determinar a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas nos cargos de TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO e DATILÓGRAFO, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, a ser efetivada através da ESAF - Escola de Administração Fazendária, que deverá ser consultada sobre a viabilidade de execução do referido concurso, ainda no decorrer do presente exercício, expedindo-se após os competentes editais para fins de direito.

Sala de Sessões, em 13 de junho de 1985

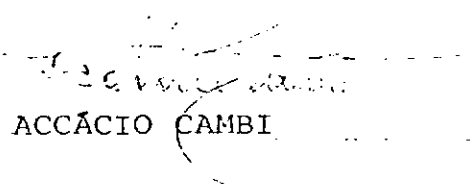

CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

Presidente


MILTON LUIZ PEREIRA


JOSÉ, LEMOS FILHO


TADÉU MARINO LOYOLA COSTA


ACCÁCIO CAMBI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ivan Jorge Curi
IVAN JORGE CURTI

Carlos Fernando Correa de Castro
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO

Fernando Andrade de Oliveira
FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral